



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI 829/2018

Institui o programa "Mulher Premiada", quando da realização dos encontros anuais das Mulheres Sanjorgense e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr., aprovou e eu, Gilmar Paixão, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no território do Município o Programa "Mulher Premiada", que terá a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro: O valor anual a ser investido em referido programa será de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo segundo: O valor acima estabelecido, poderá ser reajustado anualmente por decreto, com base nos mesmos índices de atualização monetária aplicados aos créditos tributários do Município.

Parágrafo terceiro: A importância definida no Parágrafo 1º, deverá ser utilizada para aquisição de brindes, os quais serão sorteados entre todos os grupos de mulheres que participarem dos encontros anuais.

Parágrafo quarto: A critério da Secretaria competente, poderão ser adquiridos brindes de menores valores sorteados a todos os Grupos participantes ou de maiores valores, respeitando o limite estabelecido do "caput" desde que no mínimo 1/3 (um terço) dos Grupos sejam beneficiados com os respectivos sorteio de brindes.

Parágrafo quinto: Referidos brindes deverão, ser obrigatoriamente adquiridos através de regular procedimento licitatório.

Art. 2º. Em havendo necessidade de regulamentação deste programa, deverá a Secretaria competente, propor a mesma, a qual após análise da área jurídica, será por Decreto editada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste — Pr., aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito Municipal

